

de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.534.364-8/2000, de interesse de **CARLOS DAVID LOBO REZENDE**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 8, 9 e 11, da Quadra 19, situados à Alameda da Liberdade e ruas J-7 e J-8, Setor Jaó, nesta Capital, passando a constituir o Lote 8/9/11, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 8/9/11 **ÁREA** **1.366,80m²**
 Frente para a Alameda da Liberdade: 30,48m
 Fundo, confrontando com os lotes 7 e 12: 60,00m
 Lado direito, confrontando com o Lote 10 e Rua J-7: 19,61+19,61+16,00m
 Lado esquerdo, confrontando com a Rua J-8: 14,48m
 Pela linha de Chanfrado - Rua J-8 com a Alameda da Liberdade: 08,38m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de março de 2007.

IRIS REZENDE
 Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 511,
DE 09 DE MARÇO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.023.006-0/2006, de interesse de **RICARDO BONFIM GOMES**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 860, 861 e 862, da Quadra 111, situados à Avenida Xerentes com a Rua Porto Alegre, Jardim Petrópolis, nesta Capital, passando a constituir o Lote 860/861/862, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 860/861/862 **ÁREA** **2.987,50m²**
 Frente para a Avenida Xerentes: 55,00m
 Fundo, confrontando com os lotes 863, 864 e 865: 60,00m
 Lado direito, confrontando com a Rua Porto Alegre: 45,00m
 Lado esquerdo, confrontando com o Lote 859: 50,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de março de 2007.

IRIS REZENDE
 Prefeito de Goiânia

JAIRO DA CUNHA BASTOS
 Secretário do Governo Municipal

PORTARIA

SMS

PORTARIA Nº 053/2007

O **Secretário Municipal de Saúde de Goiânia**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Municipal 2231, de 30/11/2000, especialmente o disposto no artigo 90, inciso X;

Considerando, a necessidade de normatizar os serviços prestados pelo Serviço de Verificação de Óbitos da Secretaria Municipal de Saúde - SVO - unidade vinculada ao Departamento de Epidemiologia:

Resolve:

Art. 1º. Proibir a retirada de corpos das dependências do SVO, sem o acompanhamento de servidor treinado para esse fim e designado pela Coordenação da unidade, de acordo com rotinas pré-estabelecidas.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos nove dias do mês de março de 2007.

Paulo Rassi
 Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

SMS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2007

PROCESSO: 28444265/06

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: Soma Agência de Turismo e Viagens Ltda.

OBJETO: Constitui objeto do presente, a prestação de serviço por parte da **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, com vistas a fornecer passagens aéreas e serviços de hospedagem, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 12 (doze) meses ou até atingir o valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), de acordo com Licitação na Modalidade **CONVITE Nº 126/2006**, estribada nas disposições da Lei 8.666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, homologada no dia 26 de Julho de 2006, Processo Licitatório nº 28444265/2006.